

DECRETO Nº 151, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Cria e nomeia a CIES - Comissão de Integração de Ensino e Serviço Municipal de Educação Permanente em Saúde, como Grupo Condutor das ações de educação permanente em saúde no Município de Sorriso/MT e, dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e:

Considerando a Portaria nº 198/GM/MS de 13 de fevereiro de 2004, Institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, que regulamenta as diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;

Considerando a Portaria nº 1996 de 20 de agosto de 2007, que institui e dispõe sobre a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando a Portaria nº 278/GM/MS de 27 de fevereiro de 2014 que institui as diretrizes para implementação da Política de Educação Permanente em Saúde, no âmbito do Ministério da Saúde e demais normas pertinentes à matéria;

Considerando a Portaria nº 3154/GM/MS de 28 de novembro de 2017 que Dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado a CIES (Comissão de Integração de Ensino e Serviço) Municipal de Educação Permanente em Saúde.

Art. 2º. Compete a CIES Municipal implantar o Plano de Ação Municipal de Educação Permanente em Saúde (PAMEPS), com ações e metas, mecanismos de monitoramento e demais compromissos no que tange a aplicação da legislação vigente.

Art. 3º. A Comissão de Educação Permanente – CIES fica nomeada como sendo um Grupo Condutor com a finalidade de atuar como espaço do saber interinstitucional de formação, capacitação, habilitação e educação permanente de recursos humanos para a preparação deste para o trabalho em toda a rede municipal na abrangência de Sorriso/MT.

Art. 4º. A Comissão de Educação Permanente – CIES tem por finalidade atuar articulada com a CIES Regional - Teles Pires, e demais instituições governamentais e não governamentais que atuarem nas atividades para a implementação da Política de Educação Permanente em Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de outubro de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração